



Presidência da República  
Gabinete de Segurança Institucional  
Secretaria de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos  
Departamento de Coordenação de Assuntos Nucleares

**Comissão de Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro**

**Ata da 1ª Reunião de 2025**

Em 18 de junho de 2025, das 14h às 16h, foi realizada, no Centro Nacional de Gerenciamento de Emergência Nuclear (CNAGEN), localizado no Palácio do Planalto, Anexo II, Ala B Superior, Sala 202 – Praça dos Três Poderes – Brasília – DF, a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (COPRON).

As listas dos representantes e dos convidados presentes, bem como das instituições ausentes, constam no anexo “A”.

**1 BOAS VINDAS E PALAVRAS INICIAIS**

O Secretário de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos (SAGAE) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), Contra-Almirante André Conde, realizou a abertura formal da reunião, agradecendo a presença dos representantes das instituições componentes do colegiado e solicitou a apresentação de todos os participantes.

**2 ATUALIZAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PROGRAMA GERAL DE ATIVIDADES 2025 (PGA-2025)**

O CMG Souza de Aguiar, Coordenador-Geral de Resposta à Emergência Nuclear do GSI/PR, informou que, até a 1ª reunião da Copron, foram realizadas 30 das 31 atividades previstas no Programa Geral de Atividades de 2025 (PGA 2025), o que corresponde à 96,7% das atividades planejadas. A única atividade prevista e não executada foi o Curso de Radioproteção para a Área da Aviação das Forças Armadas, que foi postergado de 2 a 4 de abril de 2025 para 21 a 25 de julho de 2025.

**3 REESTRUTURAÇÃO DE COLEGIADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO**

O CMG (RM1) Santos informou que o Grupo de Trabalho (GT) que estudou a reestruturação dos colegiados do Sipron, definiu, por unanimidade, as funções, composição e competências dos seguintes colegiados:

- COPRON: Comissão de Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro
- COPRENSF/AR: Comitê de Planejamento de Resposta a Emergências Nucleares e Eventos de Segurança Física Nuclear em Angra dos Reis
- NUCPEN: Núcleo de Comunicação Pública sobre Emergência Nuclear em Angra dos Reis

O CMG (RM1) Santos reembrou que, por ocasião da 2ª reunião da COPRON de 2024, foram aprovados o relatório final do GT de reestruturação e a criação de um novo GT, no âmbito do Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (CASLON), para elaborar/atualizar suas novas finalidades, composições e competências, excluindo os assuntos atinentes à proteção do conhecimento, considerando as instalações de categoria II e III.

Assim, a COPRON deliberou que as seguintes instituições integrarão este GT: GSI-PR, SEDEC/MIDR, CNEN, INB, MD, ABIN, IBAMA e PRF. A coordenação do GT será realizada pelo GSI-PR.

#### **4 ATUALIZAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE DE MATERIAL NUCLEAR REALIZADAS NO 1º SEMESTRE**

O CMG (FN) Carlos Magno apresentou as operações de transporte de material nuclear coordenadas pelo Sipron, em apoio ao Operador, que foram realizadas no 1º semestre de 2025, conforme discriminado abaixo:

- Transporte rodoviário de material nuclear para a 29ª Recarga da Usina Angra-1;
- Transporte de cilindros de UF6 (enriquecido) do Porto do Rio para a FCN/INB (Resende-RJ); e
- Transporte de amostras de UF6 enriquecido da FCN/INB (Resende - RJ) para o CTMSP (São Paulo - SP).

Foi enfatizada a importância da coordenação entre as instituições participantes das operações de transporte, com menção especial ao último transporte realizado (FCN x CTMSP), em que foi necessária uma coordenação mais efetiva frente a um evento inopinado (acidente com vítimas em carros na rodovia), que interrompeu temporariamente o deslocamento da Unidade de Transporte.

## **5 ATUALIZAÇÃO SOBRE A POSSE, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS SIRENES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PEE/RJ), EM RESPOSTA AO OFÍCIO ENCAMINHADO PELA SEDEC/MIDR**

O CMG Souza de Aguiar apresentou à Comissão o histórico das tratativas relacionadas à posse, à manutenção e à operação das sirenes do Plano de Emergência do Estado do Rio de Janeiro (PEE/RJ).

Em 2002, o então Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado do Rio de Janeiro (Gov-RJ), por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil (SEDEC-RJ), celebraram Termo de Cessão de Uso, Guarda, Depósito e Operação do Sistema de Alarme por Sirenes, por meio do qual o Estado do Rio de Janeiro assumiu a responsabilidade pela operação das sirenes. No mesmo ano, o Ministério da Integração Nacional e a Eletronuclear (ETN) celebraram um Acordo de Cooperação Técnica, o qual atribuiu à empresa a responsabilidade pela execução da manutenção do sistema. Ambos instrumentos jurídicos possuíam vigência de 4 anos e expiraram em 2006. Desde então, a manutenção e a operação das sirenes pertencentes à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) permanecem sendo executadas, sem formalização jurídica, pela Eletronuclear e SEDEC-RJ, respectivamente.

Em 2022, foi instituído um Grupo de Trabalho (GT) para estudo do novo modelo de gestão do Sistema de Alarme por Sirenes do PEE-RJ, composto pelas seguintes instituições: GSI/PR, Secretaria do Patrimônio da União (SPU), SEDEC/MIDR, ETN, SEDEC-RJ e a Secretaria de Proteção e Defesa Civil do município de Angra dos Reis (SPDC/AR). Em outubro de 2022, o GT apresentou seu relatório final de atividades, no qual consta a recomendação para que a SEDEC-RJ seja a proprietária e a responsável pela operação do equipamento e para que a Eletronuclear seja responsável pela sua manutenção.

Em dezembro de 2022, durante a 2ª reunião da Copron, o representante da SEDEC-RJ apresentou entendimento diverso do conteúdo no relatório do GT, sugerindo a renovação do acordo de gestão nos moldes da versão original, atribuindo respectivamente à SEDEC/MIDR e à ETN a responsabilidade pela propriedade e pela manutenção das sirenes.

O Sr. Leno, representante da SEDC/MIDR, informou que, em julho de 2023, a situação foi tratada em reunião entre o Secretário Nacional de Defesa Civil e o Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro. Na oportunidade, o Vice-Governador manifestou concordância em transferir a propriedade das sirenes ao Governo do Estado, solicitando, para tanto, que a SEDEC/MIDR encaminhe expediente formalizando o pleito, o que foi feito pela Secretaria no mesmo mês.

Diante do não recebimento de resposta ao ofício, a SEDEC/MIDR encaminhou novo documento (Ofício n° 379/2023/GAB-Sedec/SEDEC-MIDR, de 6 de dezembro de 2023) ao Vice-Governador, solicitando uma atualização do processo. Até o momento, a SEDEC-MIDR aguarda resposta do referido ofício, para dar prosseguimento à transferência da propriedade dos equipamentos.

O Cel BM Silva Costa, representante da SEDEC-RJ, informou que, após análise interna e manifestação da sua assessoria jurídica, foi observada a necessidade de obter informações adicionais e esclarecimentos relativos ao trâmite de transferência da posse das sirenes. Desse modo, em resposta ao referido ofício, a SEDEC-RJ irá encaminhar documento formal à SEDEC/MIDR, elencando as informações que deseja obter, para dar prosseguimento ao processo de transferência da posse das sirenes.

## **6 ATUALIZAÇÃO SOBRE A CONSULTA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) À CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO (CJU), NO QUE CONCERNE À ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DO IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A SEDE DEFINITIVA DO CCCEN**

  
O Sr. Fernando, assessor da Coordenação-Geral de Resposta a Emergência Nuclear, apresentou um histórico das tratativas relacionadas à sede definitiva do Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear (CCCEN), tendo como marco inicial a data em que a antiga sede do DNIT, em Angra dos Reis, foi escolhida como o local para abrigar a sede definitiva do CCCEN. A referida escolha constituiu deliberação da 4ª reunião do Copren/AR, realizada em 3 de agosto de 2022. Após a definição do local, foi estabelecido um grupo para tratar dos aspectos relacionados à sede definitiva do CCCEN.

O grupo inicialmente empenhou-se em definir a melhor forma de efetivar a cessão do terreno à SEDEC-RJ, tendo em vista que a área escolhida faz parte de uma propriedade maior sob matrícula única, cujo terreno restante encontra-se cedido à concessionária CCR RioSP, por meio do termo de arrolamento. O grupo então observou a necessidade de o DNIT realizar o desmembramento do terreno em duas matrículas – uma relativa à área ocupada pela Concessionária CCR RioSP e outra referente ao terreno da sede definitiva do CCCEN – para, em seguida, a SPU/RJ realizar a cessão do terreno de interesse à SEDEC-RJ. Após isso, o grupo dedicou-se a etapa de elaboração dos documentos necessários para efetivar o desmembramento e a cessão do terreno.

No entanto, conforme consta na ata da 8ª reunião de 2023, realizada em 10 de maio de 2023, “em ofício datado de 19 de abril de 2023 endereçado ao DNIT, a Secretaria de Patrimônio da União no Rio de Janeiro (SPU/RJ) apresentou, com base no Decreto Federal nº 8.376, de 15

*de dezembro de 2014, novo entendimento no que se refere à definição da instituição responsável pela administração patrimonial do terreno onde se objetiva instalar, em caráter permanente, o CCCEN. Com base no decreto, a SPU/RJ esclareceu que caberia ao DNIT a condução do processo de desmembramento e cessão do terreno para a Secretaria de Estado de Defesa Civil do Rio de Janeiro (SEDEC/RJ), entendimento diverso do manifestado em reuniões anteriores, nas quais a Secretaria assumia o compromisso pela tarefa.” O posicionamento do representante baseou-se no inciso III, do art. 1º, do Decreto Federal nº 8.376/2014, descrito a seguir:*

*“Art. 1º Fica transferida ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT a administração patrimonial dos bens imóveis da União correspondentes às:*

*(...)*

*III- áreas efetivamente utilizadas ou necessárias para o funcionamento das sedes das unidades locais e regionais do DNIT, discriminadas em ato do Secretário do Patrimônio da União.”*

Após solicitar um prazo para analisar internamente essa nova informação trazida pelo representante da SPU/RJ, o DNIT manifestou concordância em assumir a responsabilidade de realizar o desmembramento e a cessão do referido terreno, na 8ª reunião extraordinária do grupo, realizada em 13 de junho de 2023.

Em julho de 2023, a etapa de elaboração dos documentos foi concluída, dispondo o grupo dos documentos necessários para efetivar o desmembramento e a cessão do terreno. A partir de então, o trabalho do grupo volta-se para o acompanhamento do andamento do processo de desmembramento e cessão, sob a responsabilidade do DNIT.

Em 15 dezembro de 2023, na 12ª reunião do grupo, o representante do DNIT informou ao grupo que não havia iniciado o processo de desmembramento, pois estava sob análise da sua instituição a possibilidade de concretizar a cessão do terreno da sede definitiva do CCCEN, através da atualização do termo de arrolamento - documento que cedeu parte do terreno à CCR RioSP - incluindo no mesmo instrumento legal a SEDEC/RJ.

Em 21 de fevereiro e 26 de março de 2024, foram realizadas respectivamente a 13ª e a 14ª reunião do grupo, nas quais o representante do DNIT não esteve presente. Diante da ausência do representante em duas reuniões consecutivas, o grupo decidiu, por unanimidade, pelo envio por parte do GSI de ofício consultando a possibilidade do DNIT emitir formalmente seu posicionamento acerca do caminho a ser trilhado para concretizar a cessão do terreno à SEDEC-RJ. O GSI atendeu à referida deliberação, encaminhando ao DNIT o ofício nº 7/2024/COREN/DCANUC/SAGAE/GSI/PR, de 6 de maio de 2024.

Na 1ª reunião da Copron, realizada em 26 de junho de 2024, o representante do DNIT informou que sua instituição optou por adotar o desmembramento do terreno em duas matrículas, para em seguida ceder à SEDEC/RJ, por meio de portaria de cessão. No entanto,

posicionamento diverso é apresentado no ofício nº 170185/2024/SER-RJ, de 3 de setembro de 2024, no qual o DNIT, com base em entendimento de sua Procuradoria Federal Especializada, afirma que caberia à SPU/RJ realizar o desmembramento e a cessão, uma vez que a Unidade Local de Angra dos Reis/Rj foi extinta e não há qualquer interesse e/ou justificativa para criá-la novamente, não incidindo, por consequência, o artigo 1º, do Decreto Federal nº 8.376, de 15 de dezembro de 2014.

A esse respeito, na 2ª reunião da Copron, realizada em 3 de dezembro de 2024, o representante da SPU-RJ reiterou seu entendimento, apresentado em abril de 2023, de que caberia ao DNIT a realização do desmembramento e a cessão do terreno, e informou que a SPU encaminhou consulta à Consultoria Jurídica da União (CJU) acerca da questão.

Em 2025, o grupo reuniu-se em 3 oportunidades - em 18 de fevereiro, em 17 de março e em 6 de maio – objetivando chegar a uma definição da instituição responsável pela administração patrimonial do imóvel, bem como acompanhar a resposta da CJU à consulta encaminhada pela SPU. Apesar do entendimento manifestado por sua Procuradoria Federal Especializada, o representante do DNIT informou, na 3ª reunião de 2025 do grupo, que uma equipe da SRE-RJ compareceu ao cartório, em Angra dos Reis, para verificar a possibilidade de realizar o desmembramento. De acordo com o representante, o cartório informou que o imóvel pertence à União e, portanto, o DNIT não poderia realizar o seu desmembramento, o que corroboraria o entendimento apresentado por seu corpo jurídico.

Além disso, até o momento, o grupo não recebeu a resposta da CJU à consulta encaminhada pela SPU-RJ. Dessa forma, desde setembro de 2024, permanece o impasse sobre qual instituição seria responsável pela administração patrimonial do imóvel e, por consequência, pelo desmembramento e cessão.

Após concluir sua exposição sobre o histórico, o Sr. Fernando informou que o GSI encaminhou ofício ao DNIT e a SPU, solicitando a indicação de representantes para participarem da 1ª reunião da Copron de 2025. A SPU-RJ não esteve representada na reunião. O Sr. Armando de Oliveira, representante do DNIT, informou que o detalhamento das informações prestadas por sua instituição na 3ª reunião do grupo foi encaminhado ao GSI/PR, por meio do Ofício nº 126611/2025/SER-RJ, de 27 de maio de 2025.

## **7 RELATÓRIOS DOS EXERCÍCIOS REALIZADOS EM 2024: DA CNAAA (EXPAR-2024) E DA FCN/INB (RESEX-2024)**

O CMG Souza de Aguiar destacou alguns pontos do relatório do Exercício Parcial Integrado de Resposta à Emergência e Segurança Física Nuclear (EXPAR-2024), aprovado na 3ª reunião do Copren-AR.

No que se refere ao relatório do Exercício Geral de Resposta Integrada à Emergência a Segurança Física Nuclear (RESEX-2024), o CMG Souza de Aguiar esclareceu que a minuta do documento foi apresentada ao Copren/RES, em sua 2ª reunião, e estabelecido o prazo para validação e apresentação de comentários e contribuições.

Ainda no contexto de exercícios no âmbito do Sipron, o CMG Souza de Aguiar realizou uma breve apresentação sobre o exercício da Convenção 3 (Convex 3) com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) a ser realizado nos dias 24 e 25 de junho, com duração de 36 horas ininterruptas. Comentou que o exercício, conduzido a cada 4 anos, será realizado em coordenação com Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade (SecNSNQ) e a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e visa testar a estrutura de resposta a uma emergência severa em país acidentado no exterior, dentre outros propósitos.

Por fim, o CMG Souza de Aguiar reforçou o convite para participação dos representantes das instituições que integram o Centro Nacional de Gerenciamento de Emergência Nuclear (CNAGEN) na próxima semana.

## **8 PALAVRA ABERTA E CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Sr. Geraldo Gessi, representante da INB, informou que a FCN/INB possui o interesse de realizar o Exercício Parcial Integrado de Resposta à Emergência e Segurança Física Nuclear da FCN/INB em suas instalações, em decorrência de quadro de restrição orçamentária enfrentada por sua instituição, o que restringiria a participação de representantes da FCN/INB em outras localidades.

## **9 DELIBERAÇÕES**

Os membros da COPRON deliberaram pelo (a):

- Aprovação das seguintes instituições: GSI-PR, SEDEC/MIDR, CNEN, INB, MD, ABIN, IBAMA e PRF, para compor o Grupo de Trabalho, no âmbito do Comitê de Articulação nas áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (CASLON), para elaborar/atualizar suas novas finalidades, composições e competências, excluindo os assuntos atinentes à proteção do conhecimento, considerando a inclusão das instalações de categoria II e III.

## **10 ENCERRAMENTO**

Após consultar todos os presentes e nada mais havendo a tratar, às 16h, do dia 18 de junho de 2025 (terça-feira), deu-se por encerrada a 1ª Reunião Ordinária da COPRON de

(Continuação da Ata da 1ª Reunião Ordinária da Copron de 2025.....)

2025.O O Secretário da SAGAE/GSI/PR, Contra-Almirante André Conde, agradeceu a participação de todos, ressaltando a importância do colegiado dentro da estrutura do Sipron.



FRANCISCO ANDRÉ BARROS CONDE  
Contra-Almirante (MB)  
Secretário de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos  
SAGAE / GSIPR

**ANEXO "A"**

**Lista de participantes da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Coordenação da  
Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro de 2025**

**1. Membros:**

NOME	ÓRGÃO	PARTICIPAÇÃO	
		Presencial	Virtual
Francisco André Barros Conde	GSI/PR	X	
Alex Azevedo Urbancg		X	
Antônio Fernando Souza Oliveira	PRF	X	
Taynná Vernalha Rocha Almeida	MS	X	
Victor Protázio da Silva	MME	X	
	ABIN	X	
		X	
Celso Mizutani Koga	MB		x
Paulo Cesar Demby Corrêa			x
Maria Cecília Barcelos Cavalcante Vieira	MRE		x
Ricardo Fraga Gutterres	CNEN		x
Ricardo Luís Pereira dos Santos	ETN		x
Thiago de Oliveira Valente	MMA		x
Geraldo Luiz Ferreira Gessi	INB		x

**2. Convidados:**

NOME	ÓRGÃO	PARTICIPAÇÃO	
		Presencial	Virtual
Alexandre Souza de Aguiar		X	
Carlos Magno Ferreira da Costa		X	
Jair dos Santos Oliveira	GSI/PR	X	
Cesar Henrique Romao		X	
Fernando Carvalho Assunção Júnior		X	
	ABIN	X	
Leno Rodrigues de Queiroz	SEDEC/MIDR	X	
Rafael Felix Soares dos Santos			x
July Grassiely de Oliveira Branco	MS	X	
Edson Thiago Nascimento De Jesus	MME	X	
Marcello Silva da Costa	SEDEC-RJ		x
Claudio Raphael Senger	ETN		x
Armando de Oliveira Pereira	DNIT		x
Leandro Almeida	EMA/MB		x
Marcelo Neiva de Amorim	IBAMA		x
Liliane Salomão Fernandes Silva	SPDC-AR		x
Yuri Dias Fonseca	FCN/INB		x

**3. Instituições que não estiveram presentes na reunião:**

Os representantes, titular ou suplente, das seguintes instituições não estiveram presentes na 1ª Reunião Ordinária da COPRON de 2025: EMCFA/MD, PF, SEDEC/MIDR, IBAMA e MCTI.